

Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 30 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bp.^o D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. o Off.^o q' nos dirigio o Sarg.^{to} mór Manoel J.^e Vas Botelho, Comd.^o das Ordenanças da Villa de Porto felis, p.^a q.^o fazendo V. S. presente na Junta da Real Fazenda, pela mesma se expeção as convenientes Ordens. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o mesmo

Remettemos a V. S. o Off.^o incluzo, q' nos dirigio o Ten.^e Joaq.^m Roiz' de Olivr.^a Comd.^o do Destacam.^{to} do Cubatão, p.^a q' fazendo-o V. S. presente na Junta da R.^l Fazenda a mesma delibere o q' melhor convier sobre o contheudo no dito Officio. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Daniel Pedro Muller

O Governador da Praça de Santos nos dêo parte, q' a tempestade do dia 16 do corr.^o fes varios estragos na Fortaleza da Bertioga, levando parte dos concertos, q' vm.^{ces} lhe mandou fazer de ordem nossa: cumpre pois q' os consertos fiquem estaveis. D.^a g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Sorocaba

Attendendo ao q' nos representou Manoel Antonio Padilha Hespanhol de Nação, e mandado prender p.^x vm.^{ces} lhe ordenamos o mande logo soltar, dando depois os motivos q' teve para proceder a dita prizão. D.^a g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almd.^a

Recebemos o Off.^o de V. S. de 23 deste mes, em q' expondo-nos as Reaes Ordens descriptas no Cap. 109 das novas Ordenanças sobre o pagam.^{to} dos Soldos aq.^m effectivam.^e não



servir, nos pede lhe declaremos se deve continuar a ser incluído no Pret do Regim.^{to} como Auditor o Juis de Fora dessa Villa Agostinho Marques Perdigão Malheiro, a vista da parte q' á V. S. deu o Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque, como Presidente de hum Consêlho de Guerra; e como pela mesma parte se collige q' aquelle Menistro não foi assistir ao Conselho de Guerra por doente deve continuar a ser mettido em Pret, não sendo dos doentes, mas sim de outros de quem fallão as Reaes Ordens. D.^a g.^e a vm.^{oe}. S. Paulo 30 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Coronel Antonio J.^e de Macedo

Sendo-nos presente a Proposta q' V. S. fes a 10 de Setembro proximo passado, dos Officiaes para o Regim.^{to} do seo Comando, e a informação q' sobre ella nos deo o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias, e com a qual inteiram.^e nos conformamos cumpre q' V. S. dê prompto cumprim.^{to} ás ponderações q' fas o referido Inspector na mencionada informação, q' lhe enviamos por copia, ficando V. S. na intelligencia, q' forão tão som.^e p.^r nós aprovados aquelles em cuja Proposta o sobredito Inspector não teve duvida. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 28 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^e das Orden.^{as} da V.^a de Jacarahy

O Capitão Elesbão Lopes Duro nos representou que nessa Villa e em poder de pessoa que vm.^{oe} sabe ha húa besta ruça pequena, e outra pello de ratto com a marca R. do lado de montar Ordenamos a vm.^{oe} as mande tirar de donde quer que estiverem, e as remetta a salla deste Governo para se lhe dar o conveniente destino por pertencerem a Sua Magestade. Deos guarde a V. M.^{oe}. São Paulo 3 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. por Copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Avizo Regio pelo qual El Rey Nosso Senhor foi servido determinar que nos Regimentos de Cav.^a Meliciana, se pague aos clarins soldos, assim como aos Tambores nos Regimentos de Infantaria para que V. S.^a o faça presente na junta afim de se registrar, e cumprir o que Sua

